



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: Compra de motocicletas para sorteio do IPTU premiado 2025.3.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a compra de bens para serem entregues aos contribuintes ganhadores do sorteio de cota única e parcelada do IPTU premiado 2025, conforme o decreto, nº 7204/2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atender o decreto, nº 7204/2025 que dá prêmios aos ganhadores do sorteio do IPTU premiado 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Duas motocicletas, 0km, 125 cilindradas.

A Contratação será realizada por meio de processo de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

02 motocicletas, zero km, 125 cilindradas.

11. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A compra será realizada por meio de processo Licitatório- pregão eletrônico.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), valor por unidade R\$17.900,00, realizado uma pesquisa de valor mais acessível.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessária compra dos bens: 02 motocicletas, 0km, 125 cilindradas, para realização do sorteio IPTU premiado 2025, que acontecerá nas seguintes formas:

Realização do sorteio para contribuintes que quitarem o IPTU 2025 em cota única até 17/03/2025 - será realizado entre os meses de maio/junho.

Prêmios: 1 motocicleta, 0km, 125 cilindradas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Realização do sorteio IPTU 2025, para o Bom Pagador, quais quitarão seu IPTU de forma parcelada até 10/12/2025 - está previsto o sorteio para o mês de dezembro/25 no evento de aniversário do município.

-Prêmios: 1 motocicleta, 0km, 125cilindradas.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº31515/2025, sendo o agente público responsável, designado por portaria.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 07 (sete) de março de 2025.

Talita Cassiane Martins Santos
Secretária da Fazenda e Fomento Empresarial

Ewerton Boer da Costa
Agente administrativo
Fiscal de contrato